

DESPACHO N.º 12/2024

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

CONSELHO DE REPRESENTANTES – BIÉNIO 2024/2026

Lúcia Almeida Matos, Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, delibera, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, fixar os seguintes procedimentos para o ato eleitoral dos representantes dos estudantes no Conselho de Representantes:

Nomeação da comissão eleitoral	12 de abril 2024
Afixação dos cadernos eleitorais	15 de abril 2024
Reclamações aos cadernos eleitorais	22 de abril 2024
Publicitação cadernos eleitorais definitivos	26 de abril 2024
Prazo para apresentação de listas (até às 16h – Serviços Académicos)	De 29 abril a 07 de maio 2024
Campanha eleitoral	De 08 a 17 de maio 2024 (inclusive)
Eleição	20 de maio 2024
Divulgação do resultado eleitoral	21 de maio 2024

Comunique-se e divulgue-se.

Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, 12 de abril 2024

A Diretora,

Lúcia Almeida Matos

CONSELHO DE REPRESENTANTES – ELEIÇÃO POR LISTAS

Para a eleição dos representantes dos estudantes ao Conselho de Representantes, devem ser apresentadas listas de candidatura, nos impressos próprios sendo obrigatória a assinatura de aceitação dos nomes indicados.

Os membros do Conselho de Representantes são eleitos pelos seus pares segundo o sistema de representação proporcional das várias listas e o método de *Hondt*, de acordo com o regulamento interno aprovado pelo próprio Conselho para um mandato de dois anos.